

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.395

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

“Cria o Núcleo Administrativo Jardim Corumbá e adjacências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica criado o Núcleo Administrativo Jardim Corumbá subordinado a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2.º — Ficam criados, para atendimento do que dispõe este artigo:

a) n 1 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Encarregado do Núcleo;

b) — 1 (um) Cargo em Comissão, símbolo CC-4 de Assistente de Administração do Núcleo.

Art. 3.º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 1987

Paulo Antônio Leone Neto

Prefeito

Projeto n.º 246 / 87.

em mensagem n.º 66 / 87.

Publicado 24 / 12 / 87

10 Gestual